



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912549312, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ		
CNPJ/MF: 10.763.998/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO SEGUNDO 514 - CASTANHEIRA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66645-240
Endereço Eletrônico: claudioalex.rocha@gmail.com	Telefone: (91) 991644409/(91) 984858066	
Representante Legal: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		
Cargo/Função: REITOR	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED].039.452-[REDACTED]

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498 - CAMPINA	

Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço rjseicontratos@correios.com.br	Eletrônico:	Telefone: (91) 3211-3025 / 3025
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED] 403.017-[REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO SEI 53163.007328/2021-93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/08/2022 à 26/08/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 170899

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 06/06/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 06/06/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **claudio alex jorge da rocha, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32038715** e o código CRC **6ACA621B**.

Referência: Processo nº
53163.007328/2021-93

Belém - 06/06/2022

SEI nº 32038715